

**Resolução n.º 56/2005 (2.ª série).** — Criação do curso de formação especializada em Animação Sócio-Cultural — Educação Comunitária de Adultos (Res CG-20/2005). — Considerando que:

1 — Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;

2 — No desenvolvimento desse plano foi proposto pela Escola Superior de Educação a criação do curso de formação especializada em Animação Sócio-Cultural — Educação Comunitária de Adultos;

3 — Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:

- a) Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
- b) O plano de estudos do curso;
- c) O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
- d) O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
- e) Proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma.

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, o conselho geral, na sua reunião de 27 de Julho de 2005, resolve:

- a) Aprovar a criação do curso de formação especializada em Animação Sócio-Cultural — Educação Comunitária de Adultos, cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;
- b) Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- c) Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e procedimentos a adoptar na organização, execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos serão fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou presidente do conselho directivo da Escola que pretender ministrar o curso.

4 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

**Resolução n.º 57/2005 (2.ª série).** — Criação do curso de formação especializada em Ensino de Línguas Estrangeiras no 1.º Ciclo do Ensino Básico — Francês (resolução CG-14/2005). — Considerando que:

- 1) Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;
- 2) No desenvolvimento desse plano foi proposto pela Escola Superior de Educação a criação do curso de formação especializada em Ensino de Línguas Estrangeiras no 1.º Ciclo do Ensino Básico — Francês;
- 3) Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:
  - a) Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
  - b) O plano de estudos do curso;
  - c) O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
  - d) O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
  - e) Proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma;

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro:

O conselho geral, na sua reunião de 27 de Julho de 2005, resolve:

- a) Aprovar a criação do curso de formação especializada em Ensino de Línguas Estrangeiras no 1.º Ciclo do Ensino Básico — Francês, cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;
- b) Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- c) Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e procedimentos a adoptar na organização, a execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos, serão fixados por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou presidente do conselho directivo da escola que pretender ministrar o curso.

4 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

**Despacho (extracto) n.º 18 297/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do presidente deste Instituto:

António Manuel Vitória Vences Brito — autorizada a nomeação definitiva, em regime de tempo integral e exclusividade, como professor-adjunto, com efeitos reportados a 14 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 3, índice 210, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 18 298/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do presidente deste Instituto:

António Manuel Silva Moreira — autorizada a nomeação definitiva, em regime de tempo integral e exclusividade, como professor-adjunto, com efeitos reportados a 14 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 3, índice 210, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 18 299/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do presidente deste Instituto:

Carlos Manuel Marques Silva — autorizada a nomeação definitiva, em regime de tempo integral e exclusividade, como professor-adjunto, com efeitos reportados a 14 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 3, índice 210, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 18 300/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Junho de 2005 do presidente deste Instituto:

Joachim Gonçalves Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2004 e até 31 de Julho de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto, com a remuneração relativa a 40% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 18 301/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Julho de 2005 do presidente deste Instituto:

Hélio António Tavares Espinha — autorizada a nomeação como técnico profissional de 1.ª classe, precedendo concurso, para o quadro da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 222, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 18 302/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Julho de 2005 do presidente deste Instituto:

Sandra Filipa Gomes dos Santos — autorizada a denúncia do contrato que detinha como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, com a Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, a partir de 10 de Setembro de 2005, nos termos da alínea b) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)